

5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 45/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64520.003606/2025-77

2. Descrição da necessidade

Necessidade da Aquisição de Extintores veiculares, Recarga de Extintores Prediais (Manutenção de 2º Nível) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos, visando atender o 5º Esquadrão de Cavalaria e Mecanizado na cidade de Castro - PR, tem por finalidade atender às normas e garantir os requisitos de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios; visa garantir a segurança da comunidade usuária, bem como o patrimônio da Organização Militar.

O processo de manutenção dos extintores não pode ser executado em um único momento, pois os extintores que serão enviados à manutenção só podem ser retirados de seus respectivos locais assim que houver outros extintores em condições para sua substituição.

Embora a manutenção preventiva seja anual, não é incomum que extintores dentro do prazo de validade sofram despressurização ou qualquer outro problema que os tornem inservíveis necessitando de manutenção. Além disso, a real possibilidade de que alguns extintores sejam utilizados em situação real ou em treinamentos, faz com que haja a possibilidade de termos de realizar eventual serviço de manutenção não programada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	WILLIAM PEDROSO BARBOSA - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá executar os serviços informados neste ETP em conformidade com as exigências informadas nas Normas Brasileiras Regulamentadoras vigentes e de acordo com os parâmetros exigidos pelas Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em conformidade com as Instruções Técnicas e demais legislações expedidas pelo Corpo de Bombeiros. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item, com todas as especificações mínimas exigidas.

Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando que o licitante já forneceu equipamentos extintores de incêndios novos e recarga em extintores de incêndio.

Apresentar certificado de qualificação técnica emitido por empresa credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. Será exigida garantia de 01 (um) ano para os serviços realizados nos extintores, contados a partir da data de ateste do responsável pelo recebimento do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Conforme levantado pela Unidade Gestora Gerenciadora, a aquisição dos materiais objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública. Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a Aquisição de Extintores Veiculares, Recarga de Extintores Prediais (Manutenção de 2º Nível), visando atender o 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado em Castro-PR em conformidade com os requisitos previamente estabelecidos neste ETP. As aquisições visam manter as edificações devidamente protegidas e nas condições aceitáveis de segurança, em conformidade com as Legislações, Instruções Técnicas vigentes e Normas Brasileiras Regulamentadoras Aplicáveis.

Com a aquisição de extintores e da recarga do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado pretende-se garantir o perfeito funcionamento desses equipamentos de prevenção ao incêndio, evitando maiores danos e prejuízos para a instituição numa eventual ocorrência onde seja necessária sua utilização, além de atender às exigências legais de segurança determinadas pelos órgãos de fiscalização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação ao quantitativo dos materiais, esta administração adotou memórias de cálculo baseadas no levantamento, pelo Oficial de Combate a Incêndio, de estimativa de necessidade para os próximos 12 (doze) meses levando em consideração a quantidade de pessoal, tamanho das instalações, demanda ordinária e possível demanda extraordinária, entre outros aspectos.

Os quantitativos estimados a serem contratados encontram-se no Termo de Referência. A quantidade mínima estimada está diretamente relacionada com a possível dotação orçamentária a ser disponibilizada para contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.374,00

A equipe de planejamento realizou pesquisas de preços através de fornecedores/empresas especializados no serviço especificado, seguindo o parâmetro IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A metodologia adotada para obtenção do preço estimado foi o menor preço, tendo sido desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O parâmetro de demonstração do alinhamento verificado entre o planejamento executado e os serviços adquiridos, tem por base as aquisições advindas da necessidade de garantir a segurança do pessoal e patrimonial da Organização Militar

Tal aquisição evidencia a razoabilidade e equidade entre o quantitativo de itens anunciados e a quantidade efetivamente adquirida, não sendo observados sobrepreços destoantes da média praticada no mercado; também a não verificação de superdimensionamento na quantidade de itens praticados.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos produtos elencados no termo de referência, espera-se os seguintes resultados:

- **Proteção da Vida Humana:** Garante a segurança de todo o pessoal, sendo a primeira resposta para evitar ferimentos ou perdas de vidas em caso de incêndio.
- **Preservação do Patrimônio:** Protege as instalações, os equipamentos e os bens públicos da OM contra a destruição, mitigando prejuízos financeiros e materiais significativos.
- **Conformidade Legal:** Mantém a Organização Militar em dia com as normas técnicas e legislação de segurança contra incêndio, cumprindo o princípio de zelo e evitando penalidades.
- **Garantia Operacional:** Assegura o pronto emprego dos equipamentos de combate a incêndio, mantendo a integridade dos sistemas preventivos e a capacidade operacional da OM sem interrupções.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal ou procedimental. Porém, os militares que serão designados para o recebimento do material, devem possuir a devida proficiência sobre o assunto bem como a experiência necessária sobre a execução dos serviços que serão realizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar as Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como considerar a Política Nacional de Resíduos Sólidos vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa de necessidade de Aquisição deste serviço se faz necessário para atender ao 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, para o cumprimento dos encargos administrativos junto ao seu público interno, tendo em vista a inexistência de pregão nesta OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM PEDROSO BARBOSA

Responsável pela contratação direta

GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ALISSON DERZETTE HILARIO

Membro da comissão de contratação